



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.120/0001-80



Ofício/Gab/013/2014

Arinos-MG, 30 de janeiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

O Poder Executivo Municipal dando cumprimento aos dispositivos constitucionais que tratam das matérias orçamentárias pertinentes à administração pública brasileira, respeitosamente encaminha e apresenta ao Soberano Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O referido Projeto visa suplementar a ficha orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos para manutenção de praças, jardins e avenidas e manutenção das atividades do Setor de Estradas Municipais.

Tendo em vista a necessidade e a urgência do projeto em questão, solicitamos, com fulcro no Art. 63 da Lei Orgânica do Município, que o referido projeto seja apreciado em caráter de urgência urgentíssima.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são em síntese, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Roberto Sales
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Ver. Fabio Valadares Santana

Presidente da Câmara de Vereadores

Arinos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI N° 002/ 2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.05.03 – Setor de Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos
Programa	0025 – Serviços de Utilidades Públicas
Projeto/Atividade	2.062 – Manutenção de Praças, Jardins e Avenidas
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	R\$100.000,00

Unidade	02.05.05 – Setor de Estradas Municipais	
Função	26 – Transportes	
Sub-Função	782 – Transporte Rodoviário	
Programa	0033 – Estradas Vicinais e Rodoviárias	
Projeto/Atividade	2.088 –Manutenção das Atividades do setor de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$250.000,00
TOTAL	>	R\$350.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Artigo. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017 e LDO do exercício 2014 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 30 de janeiro de 2014.

Roberto Sales
Prefeito Municipal